

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 09 DE MAIO DE 1975

Delega competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e aprovar as Reformulações Orçamentárias dos CRMVs, para exercício de 1975.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e tendo em vista os prazos de encaminhamento das Resoluções Orçamentárias dos Conselhos Regionais,

RESOLVE,

Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente, aprovar as Reformulações Orçamentárias dos CRMVs, para exercício de 1975.

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário-Geral
CFMV nº 0156

